



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2086

De 09 de novembro de 2016

Dispõe sobre a concessão de subvenção social, educacional e saúde, às entidades no exercício de 2017 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social no montante de R\$ 1.319.414,84 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	2.200,00
02	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara – Pró-Santa Casa	90.339,96
03	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense	360.000,00
04	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Estadual	10.200,00
05	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Américo Brasiliense - Governo Federal	18.900,00
06	Grupo Doçura de Américo Brasiliense – Repasse Governo Estadual	6.000,00
07	Fundação Reviver - Casa Transitória	325.676,64
08	Fundação Reviver – Espaço Amigo	66.000,00
09	Fundação Reviver – Governo Estadual – Casa Transitória	36.942,84
10	Fundação Reviver – O ontem, o hoje e o amanhã	27.942,84
11	Fundação Reviver – Casa Transitória	31.200,00
12	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	2.200,00
13	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – Bauru	2.200,00

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

14	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	95.092,56
15	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza” – Governo Estadual	20.320,00
16	Fundação Pio XII – Hospital do Câncer de Barretos	2.200,00
17	Associação dos moradores desportistas da cidade de Américo Brasiliense	60.000,00
18	Para-D.V – Associação para o apoio e integração do deficiente visual	36.000,00
19	ARCD- Associação de reabilitação da criança deficiente – São Paulo	6.000,00
20	Associação Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	69.600,00
21	Associação Beneficente Promocional Recanto Tabor	36.000,00
22	Santuário da Fé em Louvor de Nosso Senhor Jesus Cristo	14.400,00
TOTAL		1.319.414,84

Art. 2º As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados, mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 087/089 do livro competente n.º 36 (trinta e seis).

15:05 11/11/2016 009158 CAMARO MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE